

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.324/2019

**Aprova a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, no Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Boa Esperança, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Processo CEE-ES nº. 307/2017/SEP nº. 79738907; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade da oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; **CONSIDERANDO** que o representante legal do Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Boa Esperança mantido pelo Governo Estadual, cumpriu os prazos estabelecidos na Resolução CEE-ES nº. 5.118/2018, que tramitam neste Conselho Estadual de Educação; **CONSIDERANDO** ainda a decisão da Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior, aprovada na reunião da Comissão do dia 12-11-2019 e aprovada na Sessão Plenária do dia 12-11-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ministrado na modalidade presencial, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma de até 35 (trinta e cinco) estudantes, no turno diurno, no Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Boa Esperança, situado na Rodovia Boa Esperança a São Mateus, km 3, município de Boa Esperança, ES, mantido pelo Governo Estadual, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** A Organização Curricular do curso citado no art. 1º está anexada a esta Resolução.

**Art. 3º** A modalidade, quantitativos de vagas e organização curricular apresentada pela instituição de ensino estão autorizadas, devendo ser ajustadas no decorrer da análise do processo, caso necessário.

**Art. 4º** O Processo CEE-ES nº. 307/2017/SEP nº. 79738907 continuará tramitando, e, observada qualquer deficiência e/ou irregularidades, deverá ser atendida, conforme disposto no § 1º do artigo 152 da Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014, após o recebimento de parecer da Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior – CEPES.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do saneamento de deficiências e/ou irregularidades apontadas por meio de parecer, referente ao processo em tramitação acarretará o seu arquivamento, ficando a instituição impedida de efetuar novas matrículas no referido curso para o ano letivo de 2021, até que novo processo seja apresentado e aprovado por este Conselho Estadual de Educação.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2019.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 04 de dezembro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.324/2019**

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		TOTAL DE AULAS	CARGA HORÁRIA	
		Aulas Semanais	Aulas Anuais	Aulas Semanais	Aulas Anuais	Aulas Semanais	Aulas Anuais			
<b>BASE NACIONAL COMUM</b> Linguagens	Língua Portuguesa	4	160	3	120	3	120	400	366h40	
	Arte	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>640</b>	<b>586h40</b>	
Ciências da Natureza	Física	2	80	2	80	2	80	240	220h	
	Química	2	80	2	80	2	80	240	220h	
	Biologia	2	80	2	80	2	80	240	220h	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>720</b>	<b>660h</b>	
Matemática	Matemática	4	160	3	120	3	120	400	366h40	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>160</b>	<b>3</b>	<b>120</b>	<b>3</b>	<b>120</b>	<b>400</b>	<b>366h40</b>	
Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	240	220h	
	Geografia	3	120	2	80	2	80	280	256h40	
	Sociologia	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	Filosofia	1	40	1	40	1	40	120	110h	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>280</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>760</b>	<b>696h40</b>		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	Língua Espanhola	-	-	-	-	2	80	80	73h20	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>120</b>	<b>200</b>	<b>183h20</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>960</b>	<b>21</b>	<b>840</b>	<b>23</b>	<b>920</b>	<b>2.720</b>	<b>2.493h20</b>	
<b>BASE TÉCNICA</b>	Produção	Produção Animal	2	80	2	80	2	80	240	220h
		Produção Vegetal	2	80	2	80	2	80	240	220h
		Produção Agroindustrial	2	80	2	80	-	-	160	146h40
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>4</b>	<b>160</b>	<b>640</b>	<b>586h40</b>
	Infraestrutura	Uso e Conservação do Solo e da Água	1	40	-	-	-	-	40	36h40
		Infraestrutura I	-	-	2	80	2	80	160	146h40
		Infraestrutura II	-	-	1	40	3	120	160	146h40
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>120</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>360</b>	<b>330h</b>
	Planejamento e Gestão	Extensão Rural, Legislação e Políticas Agropecuárias	-	-	1	40	-	-	40	36h40
		Saúde e Segurança no Trabalho	1	40	-	-	-	-	40	36h40
		Ferramentas de Gestão	-	-	1	40	-	-	40	36h40
		Projeto Integrador	1	40	1	40	1	40	120	110h
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>3</b>	<b>120</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>240</b>	<b>220h</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>360</b>	<b>12</b>	<b>480</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>1.240</b>	<b>1.136h40</b>	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Monitoramento de Estudo	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	Oficina Pedagógica	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>240</b>	<b>220h</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>240</b>	<b>220h</b>	
<b>SUBTOTAL DO CURSO</b>		<b>35</b>	<b>1.400</b>	<b>35</b>	<b>1.400</b>	<b>35</b>	<b>1.400</b>	<b>4.200</b>	<b>3.850h</b>	
Estágio Supervisionado	Estágio Realizado na Unidade Escolar	1	40	1	40	1	40	120	110h	
	Estágio Realizado em Propriedade Rural e/ou Instituição Parceira	-	-	-	-	-	-	-	90 h	
<b>TOTAL DO ESTAGIO SUPERVISIONADO</b>									<b>200h</b>	
<b>TOTAL DO CURSO</b>									<b>4.050h</b>	

AMPARO LEGAL: LEI Nº 9394/96, D.O.U DE 23/12/1996, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Resolução CNE/CEB nº 3/2008, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 04/2012 e Resolução CNE/CEB nº 02/2012., D.O.U de 31/01/2012